



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

Termo de Fomento nº 6/2024 - RETOMADA

Processo nº 202419222001435

**TERMO DE FOMENTO Nº
03/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM ESTADO DE
GOIÁS/SECRETARIA DE ESTADO
DA RETOMADA - SER E O
SINDICATO RURAL DE SÃO
MIGUEL DO ARAGUAIA.**

O **ESTADO DE GOIÁS**, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA - SER**, inscrita no CNPJ nº 37.992.607/0001-05, com sede administrativa situada na Rua 82 nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central, em Goiânia-GO, neste ato representada por seu titular, Sr. **César Augusto de Sotkeviciene Moura**, CPF nº 587.145.881-53, RG nº 3100305 SSP- GO, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e o **SINDICATO RURAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 02.390.243/0001-09, com a sede à Rua 03, número 1156, Setor Oeste, São Miguel do Araguaia, Goiás, CEP nº 76.590-000, com endereço

eletrônico saomiguel@sistemafaeg.com.br, representado pelo Sr. **NEUTON SANTOS GUIMARÃES**, Diretor Presidente, brasileiro, portador da identidade nº 2267322 SSP GO, e inscrito no CPF de nº 618.914.601-53, residente e domiciliado na Avenida Pará 107, Casa 107, Centro, São Miguel do Araguaia, Goiás, nos termos do **Processo nº 202419222001435**, da Lei Federal nº 13.019/2014, resolvem, de mútuo acordo, celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Colaboração com a realização do Rodeio Show, em São Miguel do Araguaia, mediante o fornecimento de estruturas, visando o fomento turístico, com o consequente fomento às políticas públicas de geração de emprego e renda, bem como desenvolvimento socioeconômico e humano, com o objetivo fim à viabilidade de empregos diretos e indiretos, além da elevação de renda econômica local, que ocorrerá entre os dias 31 de Julho a 04 de Agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

1- Aplicar o recurso de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, cumprindo fielmente o objeto pactuado;

2- Observar na aquisição de produtos e na contratação de serviços com recursos do Estado os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da economicidade, sendo necessário, no mínimo, a realização de cotação de preços no mercado previamente à celebração da parceria;

3- Identificar a origem dos recursos no produto e os serviços, constando que aqueles são resultantes de termo de fomento ou de colaboração firmado com o Governo do Estado de Goiás, por meio do Sindicato.

4- Gravar com cláusula de inalienabilidade os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria;

5- Formalizar promessa de transferência da propriedade do bem adquirido à administração pública, na hipótese de extinção da parceria.

6- Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;

7- Facilitar os meios para que a Administração Pública e/ou credenciados por ela exerçam, a qualquer tempo, a fiscalização quanto aos aspectos técnicos, financeiros e administrativos da presente parceria, sem prejuízo da ação fiscalizadora dos demais órgãos de controle;

8 - Manter os documentos comprobatórios das despesas realizadas, objeto desta parceria, arquivados em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, pelo prazo de dez anos, contados da aprovação da prestação de contas pelo Gestor do órgão;

9- Apor nas faturas, notas fiscais e quaisquer outros documentos de despesa, obrigatoriamente emitidos em nome da organização da sociedade civil, o carimbo identificador com o título, o número e o ano do Termo de Fomento ou de Colaboração;

10- Arcar com todos os encargos que porventura venham a incidir quando da execução desta parceria, tais como: obrigações civis, fiscais, trabalhistas ou quaisquer outros;

11- Abrir conta bancária em instituição contratada para centralizar a movimentação de recursos do Estado;

12- Depositar os recursos recebidos em decorrência da parceria em conta bancária referida no item antecedente, a qual deverá ser isenta de tarifa bancária. Os recursos deverão ser mantidos nesta conta específica e somente poderão ser utilizados para o pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para a aplicação no mercado financeiro conforme previsto neste termo;

13- Aplicar os rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

14- Movimentar os recursos no âmbito da parceria por meio de transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;

15- Realizar os pagamentos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, salvo quando demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, quando se poderá admitir a realização do pagamento em espécie (art. 53, §2º, Lei nº. 13.019/2014);

16- Restituir à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública. O saldo a ser devolvido deverá ser depositado na conta a ser informada pela

Secretária da Retomada, encaminhando-se em seguida o comprovante de depósito para o endereço de e-mail do gestor do termo de fomento, mencionando-se o nº do Termo de Fomento e que se trata de devolução de saldo remanescente. Procedimento semelhante deverá ser efetuado quando não for executado o objeto, não forem prestadas contas ou essas não forem aprovadas;

17- Apresentar, na prestação de contas, em ordem cronológica, toda a documentação necessária à comprovação das metas;

18- Cumprir o planejamento constante do cronograma de execução do Plano de Trabalho, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser efetuadas com a expressa anuência da Administração Pública;

19- Assumir total responsabilidade sobre os contratos provenientes da execução dos serviços e das aquisições decorrentes do objeto deste ajuste, respondendo por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular, correndo às suas expensas, no todo ou em parte, as despesas de serviços e aquisições em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante ou após sua prestação/aquisição;

20- Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

21- Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto do fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública, a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

22- Não utilizar os recursos recebidos da Administração Pública em finalidade diversa da estabelecida neste termo;

23- Indicar um gestor, cuja responsabilidade será o de prestar informações sobre o andamento da parceria e encaminhar as demandas à Administração Pública;

24- Divulgar a parceria celebrada com a Administração Pública na internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, contendo, no mínimo, as informações elencadas no parágrafo único do art. 11

da Lei Federal nº 13.019/2014;

25- Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

26 - Por meio deste instrumento, tem ciência e declara, nos termos da Lei, que:

a) Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (Art.33, III, da Lei 13.019/14);

b) Possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (Art.33, inciso I, Lei 13.019/2014);

c) Cumpre o disposto no Art.7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que versa sobre a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, na forma da Lei;

d) Não tem como dirigente, membro de Poder ou Ministério Público, ou dirigente de órgão ou autarquia da administração pública da mesma esfera governamental em que será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (Art. 39, inciso III, Lei n.º 13.019/2014 e Art. 40, §2º, II, da Lei 21.064/2021 - LDO/22);

e) Tem experiência prévia na realização, com objetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante (conforme Art.33, V, 'b', Lei nº 13.019/14);

f) Possui instalações, condições materiais e

capacidade técnica operacional para o desenvolvimento das atividades e/ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas no ajuste (conforme Art.33, V, 'c', da Lei 13.019/14).

II - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - RETOMADA:

1. Acompanhar e avaliar de forma global os projetos a serem desenvolvidos em decorrência desta parceria;
2. Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização;
3. Designar Comissão de Monitoramento e Avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
4. Efetuar o repasse financeiro em parcela única, após a assinatura do Termo de Fomento;
5. Prorrogar “de ofício” a vigência do fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;
6. Disponibilizar no site da Secretaria de Estado de Relações Institucionais, o Plano de Trabalho aprovado e o Termo de Fomento assinado até o quinto dia útil após a sua publicação no Diário Oficial do Estado;
7. Apreciar a prestação de conta apresentada pela Organização da Sociedade Civil, podendo deixar de aprová-las sempre que verificar a ocorrência de algum dos seguintes eventos:
8. Não utilização, total ou parcial, no objeto da parceria, dos saldos financeiros, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, quando não recolhidos na forma prevista neste instrumento;
9. Ausência de documentos exigidos na prestação de contas que comprometam o julgamento da boa e regular aplicação dos recursos.
10. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

11. Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO GESTOR DO FOMENTO

Subcláusula Primeira - Será designado gestor representante da Administração Pública a ser designado por meio de portaria, para acompanhamento e fiscalização dos recursos repassados, nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme Portaria nº XX, de xxx de julho de 2024 (xxx), emitida pela autoridade competente, sendo possível a substituição, mediante edição de nova portaria.

Subcláusula Segunda - Em cumprimento do disposto no artigo 35, inciso V, alínea "h", da Lei Federal nº 13.019/2014, com observância do art. 2º, XI, art. 35, §6º, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada por meio de portaria assinada pelo titular da pasta (xx), que realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

Subcláusula Terceira - A referida comissão emitirá relatório técnico sobre o cumprimento do objeto e os resultados alcançados, nos termos do art. 59, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Subcláusula Quarta - Constituem obrigações do GESTOR:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
2. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
3. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública;
4. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
5. Comunicar a Administração Pública na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da Entidade Sindical, nos termos do art. 62, §único, da Lei federal nº 13.019/2014

CLÁUSULA QUARTA - DAS VEDAÇÕES À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1. Utilizar os recursos previstos em finalidades diversas das estabelecidas neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
2. Transferir recursos para clubes, organizações ou entidades congêneres, para fins recreativos ou assistenciais, de servidores ou empregados de qualquer natureza;
3. Sacar recursos da conta específica da parceria para pagamento em espécie (dinheiro) de despesas, salvo se demonstrada a impossibilidade física de fazê-lo por meio de transferência eletrônica;
4. Alterar o objeto do acordo de forma a descaracterizá-lo;
5. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que prevista no Plano de Trabalho;
6. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS E DE SUA DESTINAÇÃO

O valor total deste instrumento perfar-se-á em **R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)**, que serão repassados em parcela única pela Secretaria de Estado da Retomada ao Sindicato Rural de São Miguel do Araguaia, conforme Plano de Trabalho e demais documentos constantes dos autos.

Subcláusula Primeira - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso.

Subcláusula Segunda - O processamento das compras e contratações que envolvam os recursos financeiros repassados poderá ser efetuado por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela administração pública à entidade sindical, aberto ao público via internet, que permita aos interessados formular propostas ou, até que seja viabilizada a adaptação do sistema, deverão ser utilizadas as rotinas anteriormente utilizadas.

CLÁUSULA SEXTA - ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos que cobrirão este ajuste correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2024.42.01.11.691.1054.3254.03, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.05, conforme Empenho datado de 31 de julho de 2024, no valor de **R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

É dever da organização da sociedade civil apresentar prestação de contas que contenha elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar a execução do objeto conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e do resultado esperado, nos prazos previstos e em obediência às normas legais aplicáveis à matéria.

Subcláusula Primeira - A prestação de contas e todos os atos que dela decorram será encaminhada para o gestor da parceria e analise.

Subcláusula Segunda - A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser organizada em ordem cronológica de acordo com as metas estabelecidas e deverá ser acompanhada dos seguintes documentos e anexos:

1. Ofício de encaminhamento;
2. Relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
3. Cópia do termo firmado, com indicação da data de sua publicação;
4. Relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
5. Demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, os rendimentos auferidos na aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;
6. Relação de pagamentos efetuados com os recursos transferidos, bem como dos provenientes da aplicação financeira;
7. Relação de bens permanentes adquiridos com os recursos

transferidos, bem como dos provenientes da aplicação financeira, se for o caso;

8. Extrato da conta bancária específica, do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento, demonstrando a conta zerada, e, se for o caso, a conciliação bancária;

9. Extratos da conta de aplicação financeira, evidenciando todos os rendimentos auferidos no período e demonstrando a conta zerada;

10. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos ao Tesouro Estadual;

11. Cópia dos contratos firmados e com os respectivos aditivos e publicações, quando for o caso;

12. Relação de localização dos bens adquiridos, se for o caso;

13. Notas fiscais/faturas;

14. Termo de compromisso por meio do qual a organização da sociedade civil fica obrigada a manter os documentos relacionados à parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que foi aprovada a prestação de contas.

Subcláusula Terceira – Nos casos de procedimentos licitatórios, devem ser apresentadas as cópias do despacho adjudicatório e de homologação das licitações realizadas ou do ato formal de dispensa ou inexigibilidade, acompanhado da prova de sua publicidade e demais documentos comprobatórios.

Subcláusula Quarta – A prestação de contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos deverá ser encaminhada pela organização da sociedade civil à administração pública no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano. O referido prazo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

Subcláusula Quinta – A Administração Pública poderá promover a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

Subcláusula Sexta – Constatada irregularidade ou omissão no dever de prestar contas, será concedido prazo para a organização de a sociedade civil sanar a irregularidade ou

cumprir a obrigação, limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a Administração Pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Subcláusula Sétima - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Subcláusula Oitava - Em caso de não apresentação da prestação de contas, no prazo estipulado neste Termo de Fomento, ou a prestação de contas não obtiver aprovação, serão adotadas providências por parte do ordenador de despesa da Administração Pública para a instauração de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano. Esse procedimento será adotado no caso de omissão no dever de prestar contas, de ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos e de prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos ao Erário.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da legislação vigente permitirá à administração pública, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as sanções estabelecidas no art. 73 da Lei federal nº 13.019/2014:

1. advertência;
2. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública, por prazo de até dois anos;
3. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos

resultantes e após decorrido o prazo de suspensão temporária.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA

Os partícipes poderão denunciar o presente instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A presente parceria terá vigência de **04 (quatro) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterada mediante solicitação da Entidade Sindical, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta dias) antes do término do termo inicialmente previsto.

Subcláusula Primeira - A prorrogação de ofício da vigência deste termo deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DISPOSIÇÕES FINAIS

Subcláusula Primeira - Os casos omissos serão objeto de análise e estudo para solução em cada oportunidade e de comum acordo entre os partícipes.

Subcláusula Segunda - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, se não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração

Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.”

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

Para dirimir controvérsias eventualmente resultantes da execução deste Termo de Fomento, os partícipes elegem o Foro da Comarca de Goiânia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem acordes, assinam este instrumento os representantes das partes, para que se alcance os jurídicos e desejados efeito

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado da Retomada

Documento assinado digitalmente
gov.br NEUTON SANTOS GUIMARAES
Data: 31/07/2024 23:44:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NEUTON SANTOS GUIMARÃES
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 31/07/2024, às 21:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **62670624** e o código CRC **ECC50688**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 400, PALACIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2 º ANDAR
ALA LESTE - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP
74015-095 - .



Referência: Processo nº 202419222001435



SEI 62670624



PLANO DE TRABALHO
SINDICATO RURAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUIA
Processo nº 202419222001435

1 - DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

ORGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA		CNPJ: 37.992.607/0001-05
ENDEREÇO: RUA 82, Nº400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR, ALA LESTE		
BAIRRO: SETOR CENTRAL	CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908
E-MAIL: Cesar.moura@goias.gov.br		TELEFONE: (62) 3201 5255
NOME DO RESPONSÁVEL: CESAR AUGUSTO DE STOKEVICIENE MOURA		CPF: 587.145.881-53

2 - DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

ENTIDADE Sindicato Rural de São Miguel do Araguaia		PROponente:	CNPJ: 02.390.243/0001-09	
ENDEREÇO: Rua 03, número 1156				
BAIRRO: Setor Oeste		CIDADE: São Miguel do Araguaia		CEP: 76.590-000
E-MAIL: saomiguel@sistemafaeg.com.br		TELEFONE: (62) 3364-1102		
NOME DO RESPONSÁVEL: Neuton Santos Guimarães			CPF: 618.914.601-53	
CONTA ESPECIFICA PARA O FOMENTO				
BANCO BANCO DO BRASIL		AGÊNCIA 0659-9	CONTA CORRENTE 77453-7	

3 - IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELA PROPONENTE

NOME: Neuton Santos Guimarães		CPF: 618.914.601-53	
VINCULO COM O PROPONENTE (Entidade): Diretor		FUNÇÃO: Presidente	
ENDEREÇO Avenida Mato Grosso, Nº 128			
BAIRRO: Centro		CIDADE: São Miguel do Araguaia	CEP: 76.590-000
TELEFONE: (62) 9.9965:6063		EMAIL: neuton.guimaraes@yahoo.com	



PLANO DE TRABALHO
SINDICATO RURAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
Processo nº 202419222001435

4 - SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO

OBJETO DA PARCERIA: APOIO AO EVENTO RODEIO SHOW	VIGÊNCIA DA PARCERIA	
	INICIO: APÓS A ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO	TÉRMINO: 04 (QUATRO) MESES APÓS A ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO
DETALHAMENTO DO OBJETO: Auxiliar na promoção do evento Rodeio Show, a ocorrer na cidade de São Miguel do Araguaia, entre os dias 31 de julho a 04 de agosto deste ano, com intuito em contratação de prestações de serviços e locação de estrutura, conforme detalhamento abaixo:		
METAS A SEREM ATINGIDAS: 1. Atrair um Público de 5.000 a 10.000 Pessoas por Dia Método: Será mensurada por meio de relatório do corpo de bombeiros e fotografias 2. Garantir uma Programação Diversificada com uma Taxa de Satisfação do Público de 90% ou Mais Método: Pesquisa de satisfação aplicada aos participantes durante e após o evento, utilizando questionários físicos e digitais. 3. Contribuir Significativamente para a Economia Local e Promover a Cidade de São Miguel do Araguaia Método: Pesquisa com comerciantes locais e análise de dados de vendas antes, durante e após o evento. 4. Valorização da Cultura e Tradições Método: Contagem de eventos culturais e monitoramento da participação do público. 5. Aumento de pelo Menos 10% na Geração de Empregos Temporários Método: Levantamento junto às empresas e organizadores sobre o número de contratações temporárias. 6. Aumento de pelo Menos 45% da Ocupação Hoteleira Método: Coleta de dados junto aos hotéis sobre a taxa de ocupação antes, durante e após o evento. 7. Gerar Negócios Método: Pesquisa com os expositores e comerciantes sobre o volume de vendas e novos negócios realizados. 8. Fomentar o Turismo		



PLANO DE TRABALHO
SINDICATO RURAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUIA
Processo nº 202419222001435

Método: Pesquisa com os visitantes para identificar a origem e análise de dados de movimentação turística.

JUSTIFICATIVA:

O município de São Miguel do Araguaia, situado no interior do estado de Goiás, possui uma população estimada de 21.900 habitantes em 2022, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A realização do Rodeio Show em São Miguel do Araguaia é uma oportunidade significativa para impulsionar a economia local, atraindo visitantes e participantes de diversas regiões.

Este evento significativo gerará uma demanda adicional por serviços de hospedagem, alimentação, transporte e comércio. Ao atrair milhares de visitantes, a economia local será diretamente beneficiada, com um aumento substancial na ocupação hoteleira, nas vendas de bares, restaurantes e lojas, e no uso dos serviços de transporte. Além disso, a criação de empregos temporários proporcionará oportunidades de trabalho para os moradores, fortalecendo o mercado de trabalho local. Espera-se que a ocupação hoteleira cresça em pelo menos 45% e que haja um aumento de 10% na geração de empregos temporários, refletindo o impacto positivo do evento na economia da cidade.

Além dos benefícios econômicos, o Rodeio Show celebrará e promoverá as tradições culturais e folclóricas do interior do Brasil. O rodeio é uma expressão cultural profundamente enraizada na história e identidade regional, refletindo os valores e costumes das comunidades rurais. Realizar este evento permitirá que a cidade compartilhe suas tradições com um público mais amplo, preservando e valorizando o patrimônio cultural local. O evento servirá como uma plataforma para destacar as apresentações artísticas de nomes regionais e nacionais, fortalecendo a cultura local e garantindo que essas tradições continuem a ser apreciadas e reconhecidas.

A proposta do Rodeio Show se alinha perfeitamente com os interesses tanto do Estado quanto do município ao promover o desenvolvimento econômico, cultural e social. Para o Estado, o evento contribuirá:

- **Desenvolvimento Econômico:** Estimular o crescimento econômico regional, incentivando o turismo e o comércio local, o que aumenta a arrecadação de impostos.
- **Promoção Turística:** Aumentar a visibilidade do estado como destino turístico cultural, atraindo visitantes de outras regiões do Brasil.
- **Valorização e Preservação Cultural:** Promover e preservar as tradições culturais goianas, como o rodeio, fortalecendo a identidade cultural do estado.



PLANO DE TRABALHO
SINDICATO RURAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
Processo nº 202419222001435

- **Atração de Investimentos:** Estimular investimentos em infraestrutura, criando um ambiente favorável para futuras parcerias e eventos.
Já para o Município, pode contribuir:
- **Desenvolvimento Econômico Local:** Aumentar a renda e criar empregos temporários, estimulando o comércio local e o setor de serviços durante o evento.
- **Promoção da Cidade:** Elevar a visibilidade de São Miguel do Araguaia como um destino turístico e cultural, destacando suas tradições e atrativos.
- **Fortalecimento da Identidade e Coesão Comunitária:** Proporcionar entretenimento e lazer para os moradores, fortalecendo o senso de comunidade e identidade local.
- **Apoio Social e Filantrópico:** Destinar recursos gerados pelo evento para entidades filantrópicas locais, promovendo o bem-estar social e comunitário.

Esses interesses convergentes destacam como o Rodeio Show pode ser uma oportunidade estratégica para o crescimento e desenvolvimento econômico, cultural e social tanto para o estado quanto para o município.

A organização do evento estará a cargo do Sindicato Rural, garantindo uma gestão independente e eficiente, sem a necessidade de parcerias públicas ou privadas. O Sindicato Rural possui a capacidade técnica e gerencial necessária para a execução do evento, assegurando que todas as atividades sejam realizadas de maneira profissional e bem-sucedida. Com os recursos pleiteados, será possível garantir acesso gratuito ao evento para toda a população durante todos os dias, assegurando que mais de 50 mil pessoas sejam positivamente impactadas pelo rodeio. A diretoria do Sindicato Rural não visa lucro, mas sim o atendimento das finalidades sociais, beneficiando as entidades filantrópicas sediadas no município.

Ademais, São Miguel do Araguaia busca aumentar sua visibilidade e atratividade como destino turístico. Portanto, o Rodeio Show será uma forma eficaz de impulsionar a economia local através do aumento do fluxo de visitantes e do consumo de bens e serviços, além de garantir a promoção e preservação das tradições culturais locais que estão em risco de esquecimento.

A realização do Rodeio Show em São Miguel do Araguaia, que será realizado entre 31 de julho a 04 de agosto de 2024 promete ser um marco significativo para a cidade, promovendo o desenvolvimento econômico, cultural e social. Com uma organização eficiente e metas claras, o evento tem o potencial de gerar um impacto positivo duradouro para a comunidade local, fortalecendo a identidade cultural e proporcionando crescimento econômico sustentável.



PLANO DE TRABALHO
SINDICATO RURAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUIA
Processo nº 202419222001435

PUBLICO BENEFICIÁRIO:

O Rodeio Show atrairá tanto a população local quanto visitantes de municípios circunvizinhos, estimando-se um público total de 50 mil pessoas ao longo dos dias de evento. Este afluxo de participantes proporcionará um significativo incremento na economia local, beneficiando setores como o comércio, a rede hoteleira, os restaurantes, os veículos de comunicação, além de impulsionar tanto microempreendedores quanto macro empreendedores da região.

METODOLOGIA E ABORDAGEM DA PROPOSTA:

Implementaremos estratégias abrangentes para garantir que todos os aspectos do evento sejam meticulosamente planejados e executados de forma eficiente. Uma equipe financeira dedicada analisará minuciosamente todas as propostas e contratos. A montagem e desmontagem das estruturas será rigorosamente supervisionada pelo Corpo de Bombeiros local. A segurança, o controle e a fiscalização do evento serão assegurados pela Polícia Militar, por equipes de segurança desarmada e por brigadistas. A limpeza do local será realizada diariamente por uma empresa terceirizada especializada. A divulgação do Rodeio Show será amplamente feita por meio de mídias sociais, outdoors, material impresso e rádios locais, conforme orçamentos encaminhados

DAS RESPONSABILIDADES

Do Parceiro Público: Secretaria Estadual da Retomada

- Fornecimento de Recursos:

A Secretaria Estadual da Retomada será responsável pela alocação dos recursos financeiros necessários para a realização do evento.

Esses recursos serão utilizados especificamente para a locação da estrutura necessária, como arenas, palcos, sistemas de som e iluminação, além de outras infraestruturas essenciais para a realização do Rodeio Show.

Do Parceiro Privado: Sindicato Rural de São Miguel do Araguaia

- Pré-produção do Evento:

Planejar e coordenar todas as atividades relacionadas à preparação do evento, incluindo a contratação de fornecedores, logística, montagem de estrutura e coordenação de equipes.

- Divulgação:

Desenvolver e executar a estratégia de comunicação e marketing para promover o evento. Isso inclui publicidade em mídias sociais, imprensa, rádio, TV e outros canais de comunicação relevantes para atrair público e participantes.

- Avaliação dos Resultados:

Coletar e analisar dados sobre a participação do público, impacto econômico local, feedback dos participantes e outros indicadores de sucesso do evento.



PLANO DE TRABALHO
SINDICATO RURAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUIA
Processo nº 202419222001435

Elaborar relatórios detalhados sobre o desempenho do evento, destacando os principais resultados alcançados.

- Prestação de Contas:

Preparar e apresentar relatórios financeiros detalhados sobre a utilização dos recursos fornecidos pela Secretaria Estadual da Retomada.

Assegurar a transparência e a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis, garantindo que todos os recursos sejam utilizados de forma eficiente e em conformidade com os objetivos do evento.

Essas responsabilidades delineiam um quadro claro de cooperação entre o parceiro público e o parceiro privado, garantindo a realização bem-sucedida do Rodeio Show e a maximização dos benefícios para a comunidade local e o estado.

5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE

O Sindicato Rural de São Miguel do Araguaia, fundado em 24 de janeiro de 1977, possui uma trajetória notável na realização de exposições agropecuárias de referência entre os municípios do Vale do Araguaia, em Goiás. Ao longo dos últimos dez anos, tem se destacado especialmente em leilões de touros Nelore P.O. voltados para cria, recria e engorda, além da Expo Agro.

Em colaboração com o sistema FAEG/SENAR, o Sindicato Rural tem promovido a qualificação da mão de obra rural, oferecendo cursos de promoção social e realizando diversas palestras voltadas para o setor agropecuário. Essas iniciativas evidenciam o comprometimento da entidade com seus objetivos sociais e sua função classista.

Essas ações são sustentadas pelo aporte financeiro gerado a partir dos grandes eventos realizados no Parque de Exposições, que permitem à entidade continuar a desenvolver suas atividades e contribuir para o fortalecimento do setor agropecuário na região.

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Item	Etapa	Descrição	Duração		Indicador físico	Quantidade
			Início	Término		
1	1ª	Assinatura do Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a assinatura do fomento	4 meses após a assinatura do fomento	Não há	Não há



PLANO DE TRABALHO
SINDICATO RURAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUIA
Processo nº 202419222001435

2	2ª	Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Fomento no Diário Oficial do Estado	4 meses após a publicação no Diário Oficial do Estado	Não há	Não há
3	3ª	Montagem da Estrutura	2 dias antes da realização do evento	No dia da realização do evento	por meio de fotos e vídeos	1 (um)
4	4ª	Início Execução do Evento	Dia 31/07/2024	Dia 04/08/2024	por meio de fotos e vídeos	1 (um)
5	5ª	Desmontagem da Estrutura	1 dia após a realização do evento	Até 4 dias após a realização do evento	por meio de fotos e vídeos	1 (um)
6	6ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a realização de evento.	30 dias após o fim da vigência do Termo de Fomento	Por meio do Relatório de Execução e Prestação de Contas	1 (um)

7 - ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO NO PROCESSO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR (R\$)
1	PALCO GEO SPACE ORIGINAL, EM ALUMINIO Q 30, LONAS ANTI CHAMAS, PISO DO TIPO ASSOALHO EM ESTRUTURA METALICA E COMPENSADOS CHAPA 20, COM REGULAGEM DE ALTURA ESCADAS DEACSSO, DUAS TORRES DE 8 METROS PARA ELEVAÇÃO DE CAIXAS DE SOM,	5 dias	R\$ 35.000,00



PLANO DE TRABALHO
SINDICATO RURAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUIA
Processo nº 202419222001435

	FECHAMENTOS COM PARAPEITOS EM TRES LADOS, DISCIPLINADORES PARA CONTENÇÃO DO PUBLICO		
2	02 CAMARINS DE OCTANORM E CHAPAS PADRAO TS; COM 2,70M DE ALTURA, O TETO DO CAMARIM DEVERA SER FECHADO, CADA CAMARIM DEVERA DISPOR DE REDE ELETRICA INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE AO MENOS TRES TOMADAS E DE ILUMINAÇÃO ADEQUADA AO ESPAÇO MOBILIARIO/EQUIPAMENTOS DE CADA CAMARIM: 01 GELADEIRA/FRIGOBAR, 01 ESPELHO CORPO INTEIRO, 01 MESA REDONDA COM QUATRO CADEIRAS, AR CONDICIONADO.	5 dias	R\$ 30.000,00
3	EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL 1. PA 48 LINE ARRAY.; JBL VERTEC, VTX; D&B, V -DOSC, LS AUDIO 210, TAYGAR . CONSOLE - DIGICO SD7 / SD5 / SD8 / SD9 / SD10 / SD12 / Q338 / Q7, YAMAHA PM 5DRH, RIVAGE, CL5; DIGIDESING D SHOW, S6L, SOUNDCRAFT VI 5000/7000, MIDIA: PR06, PROX. 01 PROCESSADOR DIGITAL 24 CAIXAS MARCA RECONHECIDA E ORIGINAL COM 02 VIAS E COMPONENTES DE PRIMEIRA LINA E QUALIDADE DIGITAL 16 CAIXAS DE SUB C/2 X 18" - P.A. COM AMPLIFICAÇÃO SUFICIENTE PARA SISTAMA CITADO ACIMA, É OBRIGATORIO O USO DE FRONT -FILL. EQUIPAMENTO DE PALCO 01 CONSOLE - DIGICO SD7 / SD5 / SD9 / SD10 / SD12 / Q338 / Q7; YAMAHA PM SDRH, RIVAGE, CL5; DIGIDESING D SHOW, S6L, SOUNDCRAFT VI 5000/7000, MIDAS: PR06, PROX8 01 PROCESSADOR DIGITAL (SIDE) SIDE -SULL STEREO COM PROCESSAMENTO DIGITAL: EAW KF850, SB850 (1X1), LS AUDIO, JBL, NEXO, NORTON. 06 MONITORES SM 400 12 PRATICAVEIS PANTOGRAFICOS 02 AMPLIS PARA GUITARRA DO MESMO MODELO: FENDER TWIN, MARSHALL, VOX, LANEY., ORANGE 01 AMPLI PARA CONTRA BAIXO: TRACE ELLIOT, AMPEG, SWR, GK C/ CAIXA 4 X 10. 01 BATERIA ACUSTICA COMPLETA C/05 ESTANTES DE PRATOS: YAMAHA, TAMA, REMO, PEARL. (PELES NOVAS). 01 MULT CABO DE 56 VIAS CABOS MICROFONES SUB SNACK PEDESTAIS CONFORME RALAÇÃO - 04 SHURE UR4/ULXD/SENNHEISER5200 II	5 dias	R\$ 100.000,00



PLANO DE TRABALHO
SINDICATO RURAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUIA
Processo nº 202419222001435

	OU SIMILAR SUPERIOR KIT MICROFONE PARA BATERIA KIT MICROFONE PARA PERCUSSÃO 04 DI ATIVOS LBB 100 KLARK TEKNIK 16 DI PASSIVOS IMP2 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A E PALCO SISTEMA DE AC INDIVIDUAL PARA O SOM 110/220 DEVIDAMENTE ATERRADOS.		
4	ILUMINAÇÃO COMPLETA ATENDENDO O RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS	5 dias	R\$ 50.000,00
5	02 UNIDADES DE PAINEL DE LED OUTDOOR, 4MX3M METROS P4 PARA SER INSTALADO EM 02 ABAS LATERAIS DO PALCO PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA E VÍDEOS INSTITUCIONAIS. INCLUSO FRETE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OPERADOR, E ESTRUTURA EM GROUNDS PARA FIXAÇÃO DO MESMO.	5 dias	R\$ 30.000,00
6	01 PAINEL DE LED OUTDOOR, 4MX 6M METROS P4 PARA SER INSTALADO NO FUNDO DO PALCO. INCLUSO FRETE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OPERADOR, E ESTRUTURA EM GROUNDS PARA FIXAÇÃO DO MESMO	5 dias	R\$ 22.500,00
7	01 EQUIPE DE FILMAGEM COM 01 CÂMARA DE TRANSMISSÃO AO VIVO DOS SHOWS, COM PROCESSADORA, TÉCNICO COM EXPERIENCIA	5 dias	R\$ 6.250,00
8	DISCIPLINADORES DE PROTEÇÃO, COM 1,20 METROS DE ALTURA E ENCAIXES, CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA METÁLICA	500 metros	R\$ 20.000,00
9	FECHAMENTO METALICO	1000 metros	R\$ 52.000,00
10	UMA TESTEIRA MONTADA NA FRENTE DO PALCO EM ESTRUTURA DE GROND DE ALUMINIO MEDINDO 20M DE LARGURA 10M DE ALTURA	5 dias	R\$ 37.500,00
11	GROUND DE ALUMÍNIO Q 30	1000 metros	R\$ 42.000,00
12	02 GRUPO GERADOR DE 260KVAS, TRIFÁSICO,380/220 VOLTS, SILENCIADO 90 DB A 5M DE DISTÂNCIA, CHAVE REVERSOR, CAIXA DE PASSAGENS CABOS ANTI - CHAMAS, PARA CADA "FASE" E PARA CADA "NEUTRO", SENDO A BITOLA MÍNIMA DE 95MM ² , COM PONTAS DEVIDAMENTE DE MARCADAS E TERMINAIS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO, OS CABOS NÃO DEVERAM TER EMENDAS OU REMENDO SE DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; COM COMBUSTÍVEL INCLUSO, TÉCNICO OPERADOR,	5 dias	R\$ 41.000,00



PLANO DE TRABALHO
SINDICATO RURAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUIA
Processo nº 202419222001435

	OPERANDO DO INÍCIO AO FIM DO EVENTO DIARIAMENTE. SENDO A DIÁRIA CORRESPONDENTE Á NO MÍNIMO 01 E NO MÁXIMO 08 HORAS DE USO.		
13	GRUPO GERADOR DE 180KVAS, TRIFÁSICO, 380/220 VOLTS, SILENCIADO 90 DB A 5M DE DISTÂNCIA, CHAVE REVERSOR, CAIXA DE PASSAGENS CABOS ANTI - CHAMAS, PARA CADA "FASE" E PARA CADA "NEUTRO", SENDO A BITOLA MÍNIMA DE 95MM ² , COM PONTAS DEVIDAMENTE DE MARCADAS E TERMINAIS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO, OS CABOS NÃO DEVERAM TER EMENDAS OU REMENDO SE DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; COM COMBUSTÍVEL INCLUSO, TÉCNICO OPERADOR, OPERANDO DO INÍCIO AO FIM DO EVENTO DIARIAMENTE. SENDO A DIÁRIA CORRESPONDENTE Á NO MÍNIMO 01 E NO MÁXIMO 08 HORAS DE USO	5 dias	R\$ 15.000,00
14	50 BANHEIRO S QUÍMICO S CONVENCIONAIS DESCRIÇÃO: MATERIAL EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, TUBO DE SUSPIRO DE 3" DO TIPO CHAMINÉ, COM CAIXA DE DEJETO COM CAPACIDADE PARA 220LTS, COM PORTA OBJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, MICTÓRIO, ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA. PISO FABRICADO EM MADEIRA EMBORRACHADA E/OU REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO, DO TIPO ANTIDERRAPANTE. PAREDES LATERAIS E FUNDO COM VENTILAÇÃO. BANHEIRO CONTENDO ADESIVO IDENTIFICADOR DE MASCULINO E/OU FEMININO, FECHADURA DA PORTA DO TIPO ROLETE COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO. O BANHEIRO DEVERÁ TER AS DIMENSÕES DE 1,22MX1,16M X 2,30M. PORTA COM SISTEMA DE MOLA PARA FECHAMENTO AUTOMÁTICO DIÁRIA 5 R\$ 10.000,00 R\$ 50.000,00 QUANDO NÃO ESTÁ EM USO.	5 dias	R\$ 50.000,00
15	40 DIARIAS DE SEGURANÇAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DURANTE O EVENTO, EQUIPE UNIFORMIZADA OBEDECENDO TODAS AS NORMAS EXIGIDAS PELO ORGAO RESPONSÁVEL.	5 dias	R\$ 50.000,00
16	9 BRIGADISTAS DE INCENDIO	5 dias	R\$ 10.000,00



PLANO DE TRABALHO
SINDICATO RURAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUIA
Processo nº 202419222001435

17	CARREGADORES PARA AUXILIAR A EQUIPE TÉCNICA NA CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS DOS ARTISTAS, CONFORME SOLICITADO NO RIDER TÉCNICO	7 dias	R\$ 6.900,00
18	PRODUÇÃO DE CAMARIM DO ARTISTA CONTRATADO ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS MOBILIARIAS, COPOS TALHERES, GUARDANAPOS, CESTO DE LIXO COMO TAMBÉM ABASTECIMENTO CONFORME LISTA ENVIADA PELOS MESMOS, TÁBUAS DE FRIOS, SALGADINHOS, FRUTAS DA ÉPOCA, SANDUICHE, CAFÉ, CHOCOLATE, BEBIDAS QUENTES, CERVEJAS, REFRIGERANTE, ÁGUA, ENERGÉTICOS, FLORES, TOALHAS ETC. SEMPRE OBEDECENDO A LISTA DE CADA UM A SER APRESENTAR NO REFERIDO EVENTO.	5 dias	R\$ 32.000,00
19	DIRETOR DE RODEIO	4 dias	R\$ 8.000,00
20	EQUIPE DE SALVA -VIDASALTAMENTE CAPACITADOS, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) INTEGRANTES.	4 dias	R\$ 7.200,00
21	JUIZ PROFISSIONAL EM RODEIO PARA AVALIAÇÃO DOS COMPETIDORES EM SUAS MONTARIAS	4 dias	R\$ 10.000,00
22	ARQUIBANCADA DE 12 (DOZE) DEGRAUS E 140 METROS, CONTENDO ESCADAS DE ACESSO, GUARDA CORPO SUPERIOR, ACABAMENTO EM MALHAS NAS COSTAS E DIÁRIA 4 R\$ 12.500,00 R\$ 50.000,00 NAS FRENTE, COM REFLETORES HQI NA PARTE INFERIOR. LAUDO TÉCNICO DE FABRICAÇÃO E ART.	4 dias	R\$ 50.000,00
23	BRETES, ARENA E CURRAIS, SENDO QUE OS BRETES DEVERÃO SER EM ESTILO AMERICANO, COM 06 (SEIS) PORTEIRÕES DE SOLTA, 02 (DOIS) PORTEIRÕES DE RETORNO, 02 (DOIS) PORTÕES PARA SAÍDA DE COWBOYS. ARENA COM TRAVAMENTO EM ESBIRRAS E FIXADOS COM PONTAS DE EIXO E PINOS DE AÇO, PAINÉIS DE 2,20 MTS DE ALTURA, REVESTIDOS INTERNAMENTE COM LONAS, CONTENDO DUAS SAÍDAS, CURRAIS DE FUNDO, TRAVADOS COM ESBIRRAS E PONTAS DE EIXO E EMBARCADOURO PARA ACESSO DOS ANIMAIS.	4 dias	R\$ 12.000,00
24	FECHAMENTO DE ARENA COM 50 PAINÉIS, COM TRAVAMENTO EM	4 dias	R\$ 7.200,00



PLANO DE TRABALHO
SINDICATO RURAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUIA
Processo nº 202419222001435

	ESBIRRAS, COM RODAPÉ EM LONA ANTICHAMAS.		
25	CAMAROTE VIP - 45 (QUARENTA E CINCO) UNIDADES, MEDINDO 2,30 X 3,30 METROS, CONTENDO: COBERTURA DE TENDA, PISO CARPETADO, ACABAMENTO EM TECIDO LYCRA, GUARDA -CORPOS REFORÇADOS E COM ALTURA APROVADA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES. ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃOS, ALTURA APROVADA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	4 dias	R\$ 48.000,00
26	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO SHOW DE ARENA, ILUMINAÇÃO SHOW COM DIVERSOS APARELHOS ÓPTICOS CONFORME A DESCRIMINAÇÃO ABAIXO: RACKS DEB, COMANDO MODULAR PARA MÓDULO DIMMER ANALÓGICA DE 24 CANAIS STAR, 01 CASE COMPL. COM RELÓGIO E LIGAÇÃO, 01 MESA DE 12 CANAIS SIMPLES, MEGA BRUT?S DE 04 LÂMPADAS DE 1.000W (CADA) BRANCO, MEGA BRUT?S, LÂMPADAS DE 1.000W (CADA) COLORIDA, MÁQUINAS DE FUMAÇA, 01 CANHÃO SEGUIDOR STAR COM LÂMPADA HMI DE 1.200W (08 CORES, GLOBOS, STROBO INDEPENDENTE E ÍRIS, 01 MEGA STROBO 1.500W DMX5120 STAR COM LÂMPADAS XOP 15, 02 MÁQUINA MULTICOLOR COM LÂMPADAS DE 250W QUE PRODUZEM 144 FOGOS DE LUZES COLORIDAS EM MOVIMENTOS DIFERENCIADOS, TORRES, 95 MTS DE CABO PP 4X 2,5 E DEMAIS FIAÇÕES NECESSÁRIAS, ILUMINAÇÃO COM 80.000W DE POTÊNCIA. COM 10 MEGA BLUTS. COM LASER.	4 dias	R\$ 16.000,00
27	EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL PARA RODEIO, SISTEMA LINE ARRAY P.A 32 COM POTÊNCIA DE 1200/6000/1000 WATTS RMS, CONTENDO 01 MESA MIXADORA DIGITAL 48 CANAIS, E RESPECTIVO MULTICABO COM SPLITER; 01 RACK PERIFÉRICO COMPLETO COM CANIS DE EQUALIZAÇÃO CANAIS DE GATE COMPRESSOR, EFEITO SPX, CD PLAYER MP3, COMPATÍVEL COM O PROCESSAMENTO DO SISTEMA; AMPLIFICADOR DOS PAS COM POTÊNCIA CROMM 1200 DRIVER/ 6000 MÉDIO GRAVE/ 1000 SUB GRAVE.	4 dias	R\$ 30.000,00



PLANO DE TRABALHO
SINDICATO RURAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUIA
Processo nº 202419222001435

28	LOCAÇÃO SISTEMA DE VIDEO COM DOIS TELOES LED 3X3 MTS, INCLUINDO A TRANSMISSAO DO RODEIO SIMULTANEA	4 dias	R\$ 12.800,00
29	PORTEIREIROS 03 ALTAMENTE CAPACITADOS, SENDO 02 (DOIS) PARA AS PORTEIRAS DE SOLTA E 01 (UM) PARA O PORTEIRAO DE RETORNO	4 dias	R\$ 6.000,00
30	LOCUTOR DE RODEIO DURANTE DIAS DE RODEIO	4 dias	R\$ 20.000,00
31	COMENTARISTA DURANTE OS DIAS DE RODEIO	4 dias	R\$ 12.800,00
32	PRODUÇÃO DE ARENA - 01 (UM) PRODUTOR DE ARENA RESPONSÁVEL PELAS ABERTURAS DIFERENCIADAS A CADA DIA, INSCRIÇÃO DOS COMPETIDORES, CONVITE DOS COWBOYS E ORGANIZAÇÃO GERAL DA ARENA.	4 dias	R\$ 16.000,00
33	02 BOIADA COM NO MÍNIMO 30 TOUROS COM 04 TROPEIROS.	4 dias	R\$ 48.000,00
34	SHOWS PIROTECNICOS (QUEIMA DE FOGOS) CONTENDO SEQUENCIAL, CASCATA, GLOBAL, TORTA DESENHO, TORTA 100 TUBOS, TORTA 25 BOMBAS DE 2,5 POLEGADAS, TORTA DE 3 POLEGADAS, TORTA DE 4 POLEGADAS, GIRÂNDOLA 1080 LITROS, TORTA FRAN, TORTA ILUSION.	2 dias	R\$ 20.000,00
35	PIRO -MUSICAL FOGOS SINCRONIZADOS COM A MÚSICA DE CADA APRESENTAÇÃO DEFINIDA PELA PRODUÇÃO	2 dias	R\$ 24.650,00
36	SEGURO DE VIDA E DIREITOS TRABALHISTAS DE TODOS OS COMPETIDORES, INDENIZAÇÃO POR MORTE OU INVALIDEZ PERMANENTE, EM FAVOR DOS PROFISSIONAIS DO RODEIO, QUE INCLUEM OS PEÕES, MADRINHEIROS, SALVA - VIDAS, OS PORTEIREIROS, JUÍZES, LOCUTORES, NO MÍNIMO DE R\$ 100.000,00. PREVER INDENIZAÇÃO POR INVALIDEZ TEMPORÁRIA.	4 dias	R\$ 7.200,00
37	VANS COM MOTORISTA	4 dias	R\$ 14.000,00
		TOTAL	R\$1.000.000,00

8 - PLANO DE APLICAÇÃO

PARCEIRO PÚBLICO (R\$)	PARCEIRO PRIVADO (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)	R\$ 0,00	R\$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCEIRO PÚBLICO (R\$)



**PLANO DE TRABALHO
SINDICATO RURAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUIA
Processo nº 202419222001435**

Ano	1ª Parcela
2024	R\$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCEIRO PRIVADO - CONTRAPARTIDA (R\$)

Ano	1ª Parcela
2024	R\$ 0,00

11 - PEDE-SE APROVAÇÃO

São Miguel do Araguaia, 30 de julho de 2024


NEUTON SANTOS GUIMARÃES
Diretor Presidente

12 - APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia, 30 de julho de 2024.

CESAR AUGUSTO DE STOKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado da Retomada



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DECLARAÇÃO Nº 10 / 2024 RETOMADA/GECG-21307

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1. Tratam-se os autos a respeito da intenção desta Pasta em celebrar o Termo de Fomento entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada - SER, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 37.993.607/0001-05, representado pelo Secretário de Estado César Augusto Sotkeviciene Moura, com o Sindicato Rural de São Miguel do Araguaia, CNPJ 02.390.243/0001-09, cujo objetivo é a colaboração para realização do Rodeio Show, mediante o fornecimento de estruturas, nos dias 31 de Julho a 04 de Agosto de 2024, em São Miguel do Araguaia, conforme Justificativa 62226039.

2. Considerando disposto no *caput* do Art. 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014;

3. Considerando o teor da manifestação técnica exarada por meio do Despacho nº. 218/2024 (63080328) da Gerência de Parcerias e Convênios.

RESOLVE

Declarar a **Inexigibilidade** com fundamento no que dispõe o *caput* do Art. 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014, de modo a possibilitar a celebração do Termo de Fomento entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada - SER, com o Sindicato Rural de São Miguel do

Araguaia, cujo objetivo seja a colaboração com a realização do Rodeio Show na cidade, mediante o fornecimento de estruturas, visando o fomento turístico, com o conseqüente fomento às políticas públicas de geração de emprego e renda, bem como desenvolvimento socioeconômico e humano, com o objetivo fim à viabilidade de empregos diretos e indiretos, além da elevação de renda econômica local.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA

Secretário de Estado da Retomada

GOIANIA, 01 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 01/08/2024, às 16:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **63143384** e o código CRC **0C18D950**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-095 - GOIANIA -

GO 0- PALACIO PEDRO LUDOVICO TEIXERIRA, 2 ° ANDAR ALA

LESTE



Referência: Processo
nº 202419222001435



SEI 63143384